



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 199/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei desmembramento e anexação de imóveis na forma que especifica e dá outras providências.

Inicialmente, visa o incluso projeto de lei autorizar o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 27.822, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, conforme dispõe o seu artigo 1º (área total de 69.647,02 m²), em duas unidades na forma descrita nos incisos I e II do artigo 2º (áreas respectivas de 68.651,04m² e 995,98m²).

Dispõe ainda em seu artigo 3º, a anexação da área do imóvel objeto da matrícula 12.671 (GLEBA “B1” – área total de 5.436,84 m²), com a área desmembrada do imóvel objeto da matrícula n.º 27.822, descrita no inciso II, do artigo 2º, resultando em uma área total de 6.432,82 m² (Gleba “B1” + Gleba “B3”).

As ações supra descritas, visam atender as exigências do Oficial do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP (Nota de devolução nº 22359/2024), em procedimento que objetiva o cumprimento da doação prevista na Lei Complementar nº 273/2023, em favor da Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA.

Encaminhamos em anexo, cópia das matrículas dos referidos imóveis, bem como do memorial descritivo aprovado pelo Departamento de Planejamento e Obras desta Prefeitura de mais documentos correlatos.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 035 /2024

Autoriza desmembramento e anexação de imóveis na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 27.822, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: *“Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B”, composta de 69.647,02 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 27, situado na divisa com a GLEBA “B1”, daí segue com rumo de 03°27'28”SW e distância de 224,08 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de 16°38'12”SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de 87°25'14”NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de 48°12'21”NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí segue com o rumo de 05°28'22”NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de 10°28'10”NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de 12°02'22”NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de 56°12'44”NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o rumo de 11°28'52”NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de 58°40'45”NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de 20°25'52”NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de 27°26'43”NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí segue com o rumo de 34°41'23”NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de 29°16'49”NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de 12°21'05”NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; daí, segue com o rumo de 86°28'23”SW e distância de 132,00 metros, até o ponto 28; daí, seguindo com o rumo de 03°27'28”SW e distância de 91,58 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21”SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12”NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 09°40'06”NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50”NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49”NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10”NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50”NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07”NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53”SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26”NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27, início e fim da presente descrição”.* Confrontantes: 27 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; do ponto 16 ao ponto 28– GLEBA “C” - Matrícula 15.777





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(anteriormente terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis); do ponto 28 ao ponto 17 – Gleba "B2"; e do ponto 17 ao ponto inicial 27 – Gleba "B1".

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal nº 0260753575100011".

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) unidades, sendo a **Gleba "B"** e **Gleba "B3"**, respectivamente e abaixo descritas:

I- Gleba "B". Descrição: "Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba "B", composta de 68.651,04m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 27, situado na divisa com a GLEBA "B1", daí segue com rumo de 03°27'28"SW e distância de 224,08 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de 16°38'12"SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de 87°25'14"NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de 48°12'21"NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí segue com o rumo de 05°28'22"NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de 10°28'10"NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de 12°02'22"NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de 56°12'44"NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o rumo de 11°28'52"NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de 58°40'45"NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de 20°25'52"NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de 27°26'43"NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí segue com o rumo de 34°41'23"NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de 29°16'49"NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de 12°21'05"NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; daí, segue com o rumo de 86°28'23"SW e distância de 132,00 metros, até o ponto 28; daí, seguindo com o rumo de 03°27'28"SW e distância de 91,58 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 36,88 metros, até o ponto 29; daí segue com o rumo de 05°57'21"NE e distância de 33,24 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 37,84 metros, até o ponto 27, início e fim da presente descrição". Confrontantes: 27 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; do ponto 16 ao ponto 28 – GLEBA "C" - Matrícula 15.777 (anteriormente terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis); do ponto 28 ao ponto 17 – Gleba "B2"; do ponto 17 ao ponto 19 – Gleba "B1"; do ponto 19 ao ponto 28 – Gleba "B3"; e do ponto 28 ao 27 – Gleba "B1". **LOCALIZAÇÃO:** Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal nº 0260753575100011".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II - Gleba "B3". Descrição: "Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", designada "GLEBA B3", composta de 995,98m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 19, situado na divisa da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"SE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, inicio e fim da presente descrição". Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – "GLEBA B1"; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba "B"). LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal nº 0260753575100113".

Art. 3º Fica autorizado a anexação da área do imóvel objeto da matrícula nº 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense (**GLEBA "B1"**), possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: "Uma área de terras situada com frente para a via pública Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba "B1", composta de 5.436,84 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 1, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com a GLEBA "B2", daí segue com o rumo de 87°37'00"SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27; daí segue com o rumo de 03°27'28"NE e distância de 23,99 metros, até o ponto 1 inicio e fim da presente descrição". Confrontantes: Do ponto 1 ao ponto 17- Gleba "B2"; do ponto 17 ao ponto 19 – Gleba "B"; do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 – Gleba "B3"; do ponto 28 ao ponto 27 – Gleba "B"; do ponto 27 ao ponto 1 - Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070). LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal nº 0260753575100112”, a área desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 27.822, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, descrita no inciso II, do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A anexação de que trata o artigo anterior originará a área possuidora das medidas e caracterizações seguintes: “*Uma área de terras situada com frente para a via pública Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B1” + Gleba “B3”, composta de 6.432,82 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 1, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com a GLEBA “B2”, daí segue com o rumo de 87°37'00"SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 36,88 metros, até o ponto 29; daí segue com o rumo de 05°57'21"NE e distância de 33,24 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 37,84 metros, até o ponto 27; daí segue com o rumo de 03°27'28"NE e distância de 23,99 metros, até o ponto 1 início e fim da presente descrição*”. Confrontantes: *Do ponto 1 ao ponto 17- Gleba “B2”; do ponto 17 ao ponto 27 – Gleba “B”; do ponto 27 ao ponto 1 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070).* LOCALIZAÇÃO: *Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal nº 0260753575100112*”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 273

De 18 de dezembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na forma que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para a Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA, C.N.P.J. n.º 06.181.128/0001-85, o bem imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense, consistente em parte da área objeto da matrícula n.º 25.731, do livro n.º 2, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “*Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da “GLEBA B” com a “GLEBA B1”, designada “GLEBA B3”, composta de 995,98 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 19, situado na divisa da “GLEBA B”- Matrícula 25.731 com a “GLEBA B1” - Matrícula 25.732, daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"NE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição*”. Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – “GLEBA B1”; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba “B”.”.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse público em proceder a expansão das atividades da Associação Ameriliense de Proteção aos Animais –AAPA, consistente no abrigo e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A doação da área descrita na presente Lei, obedecerá às determinações estabelecidas no art. 113, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e art. 17, parágrafos 4º e 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 3º São encargos decorrentes da doação que trata esta lei, e que deverão constar na escritura de doação a ser lavrada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

I- a instalação de centro de atendimento veterinário; e

II- o fornecimento de consultas gratuitas e serviços veterinários, incluindo castrações, cirurgias e exames laboratoriais, a custo reduzido para pessoas de baixa renda.

Art. 4º O donatário não poderá dar destinação diversa da estabelecida no artigo 2º desta Lei, nem alienar o imóvel sem anuênciia expressa do município.

Art. 5º O não cumprimento de qualquer das obrigações constantes desta Lei, bem como da escritura de doação, acarretará, independentemente de quaisquer notificação ou interpelação, a reversão do imóvel, com todas as benfeitorias existentes ao patrimônio do doador, sem direito a qualquer indenização, ressalvado, ainda, o direito de perdas e danos em favor do município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 039/040 do livro competente nº 10 (dez).

Protocolo 22- 14.029/2023

De: Dimas A. - DEPOB - HAB

Para: DEPOB - PLAN - Planejamento - A/C Benedito C.

Data: 01/02/2024 às 15:30:23

Senhor Diretor do Departamento de Planejamento,

Segue em anexo o projeto de desmembramento e anexação de áreas conforme solicitado.

Atenciosamente,

—
Dimas Eduardo Alastico

Engenheiro Civil - CREA 5070204055

Chefe do Setor de Habitação

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

ART_2620240140303_3_.pdf

MEMORIAL_DESCRITO_DESMEMBRAMENTO_E_ANEXACAO_3_.pdf

Projeto_ANEXACAO_GLEBA_B3_GLEBA_B1_Layout1_3_.pdf

Projeto_Desmembramento_GLEBA_B3_Layout1_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimas Eduardo Alastico	01/02/2024 15:33:08	ICP-Brasil	DIMAS EDUARDO ALASTICO CPF 367.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF3D-1F61-B6E4-48D9**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620240140303

1. Responsável Técnico

Individual à 28027230181136173

DIMAS EDUARDO ALÁSTICO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2617337634

Empresa Contratada:

Registro: 5070204055-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

Endereço: Avenida EUGENIO VOLTAREL

Nº: 25

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Américo Brasiliense

UF: SP

CEP: 14820-021

Contrato:

Celebrado em: 25/01/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 4964,26

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada Municipal NEYDE MARIN DE CAMPOS

Nº:

Complemento: Cadastro Municipal 0260753575100011

Bairro: I DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: Américo Brasiliense

UF: SP

CEP: 14820-702

Data de Início: 25/01/2024

Previsão de Término: 25/01/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1	Projeto	de desmembramento	urbano	69647,02000	metro quadrado
	Projeto	de remembramento	urbano	6432,82000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e responsabilidade técnica referentes ao desmembramento e anexação de área de terras conforme descrição a seguir: desmembramento da área denominada Gleba "B" com área superficial de 69.647,02 m². Esta será subdividida em duas novas áreas, designadas como Gleba "B" com área de 68.651,04 m² e Gleba "B3" com área de 995,98 m². Posteriormente, ocorrerá a anexação da área designada Gleba "B3" (com área superficial de 995,98 m²) em uma área de terras que faz confrontação, denominada Gleba "B1" com área superficial de 5.436,84 m². Isso resultará na formação de uma nova área, designada como Gleba "B1" + Gleba "B3", com área superficial de 6.432,82 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**Nenhuma****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

DIMAS EDUARDO ALÁSTICO - CPF: 367.783.218-73

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 29/01/2024

Valor Pago R\$ 99,64

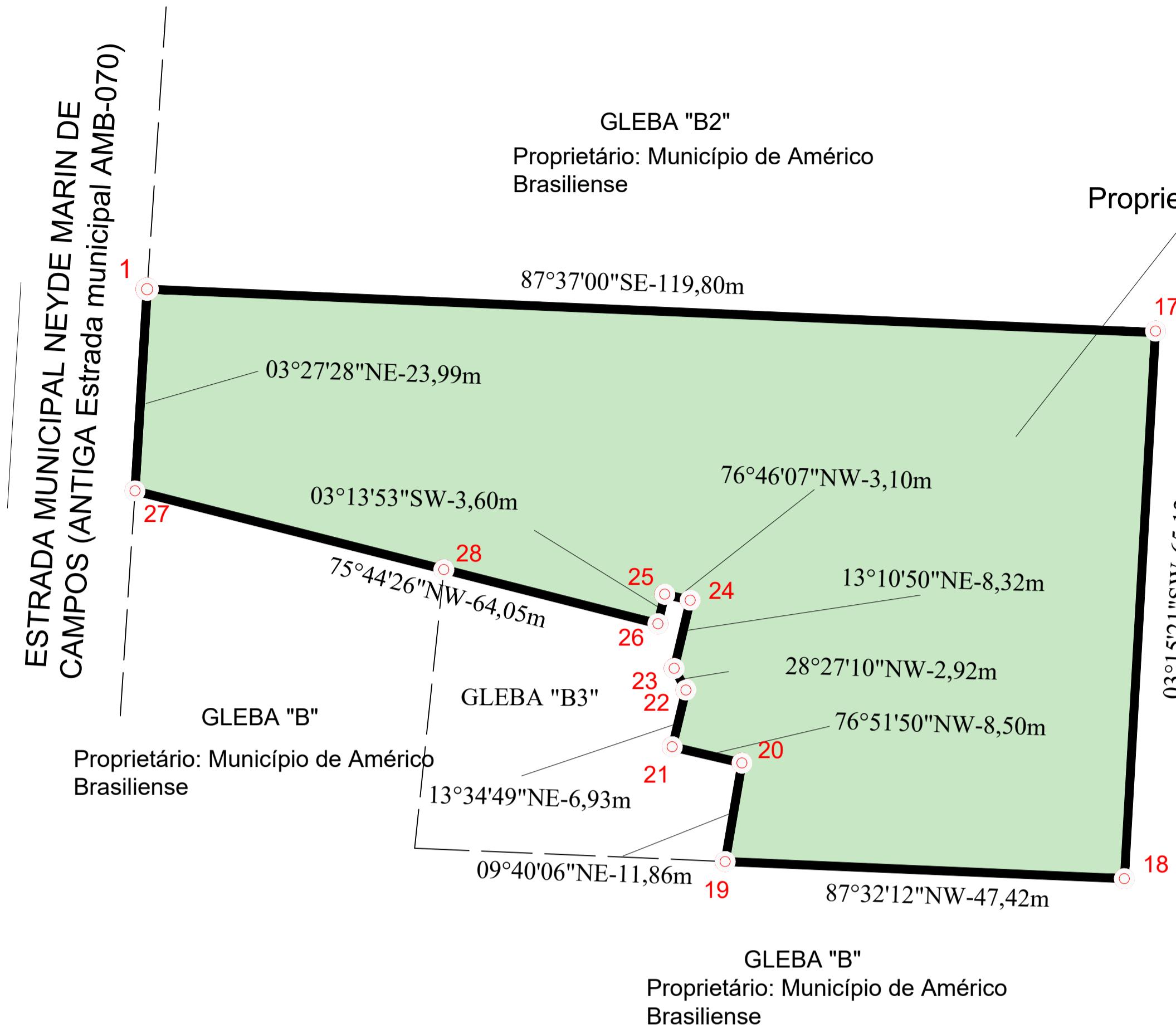
Nosso Número: 2620240140303

Versão do sistema

Impresso em: 29/01/2024 13:50:37

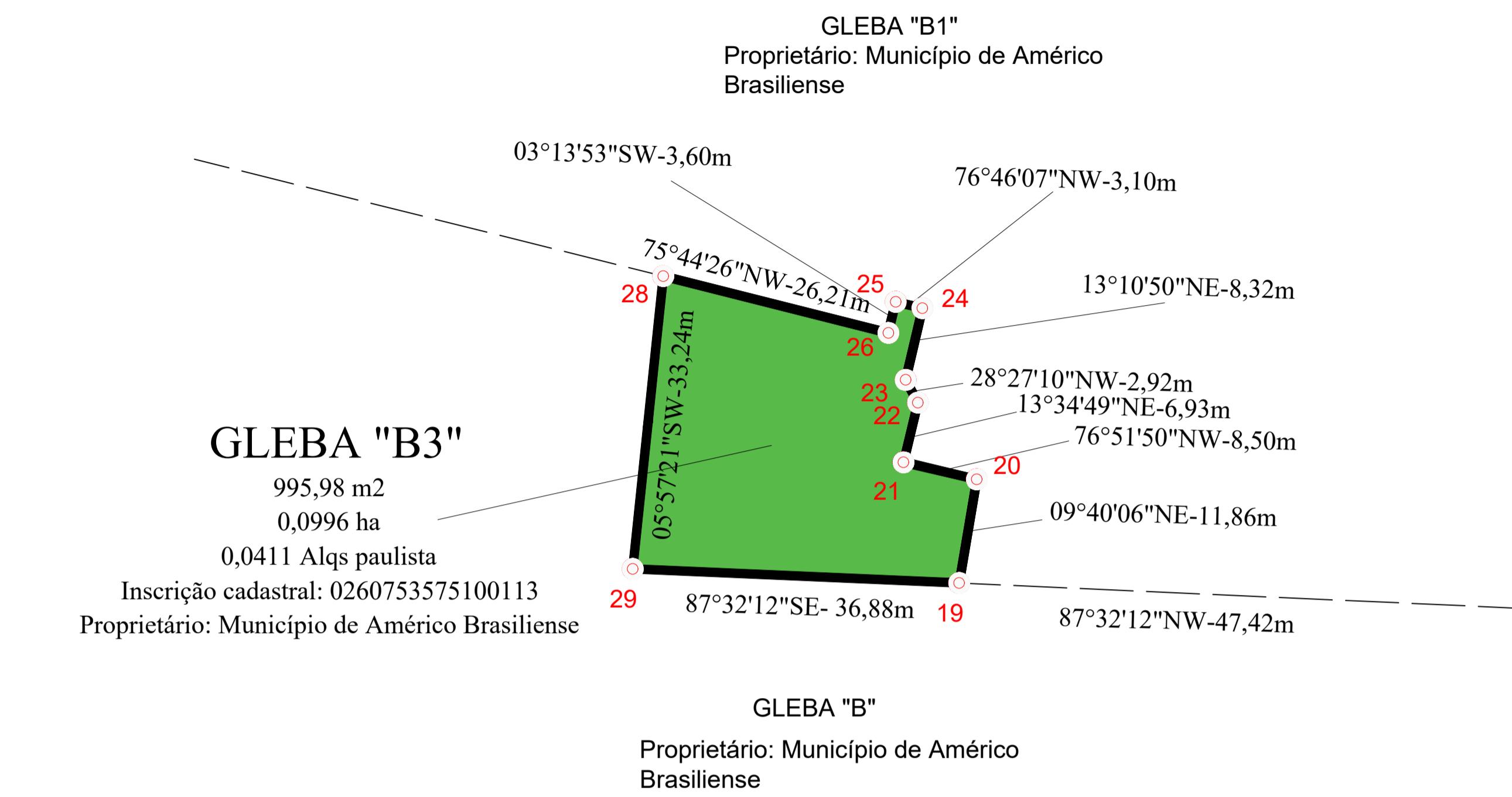
SITUAÇÃO ATUAL

Escala 1:500



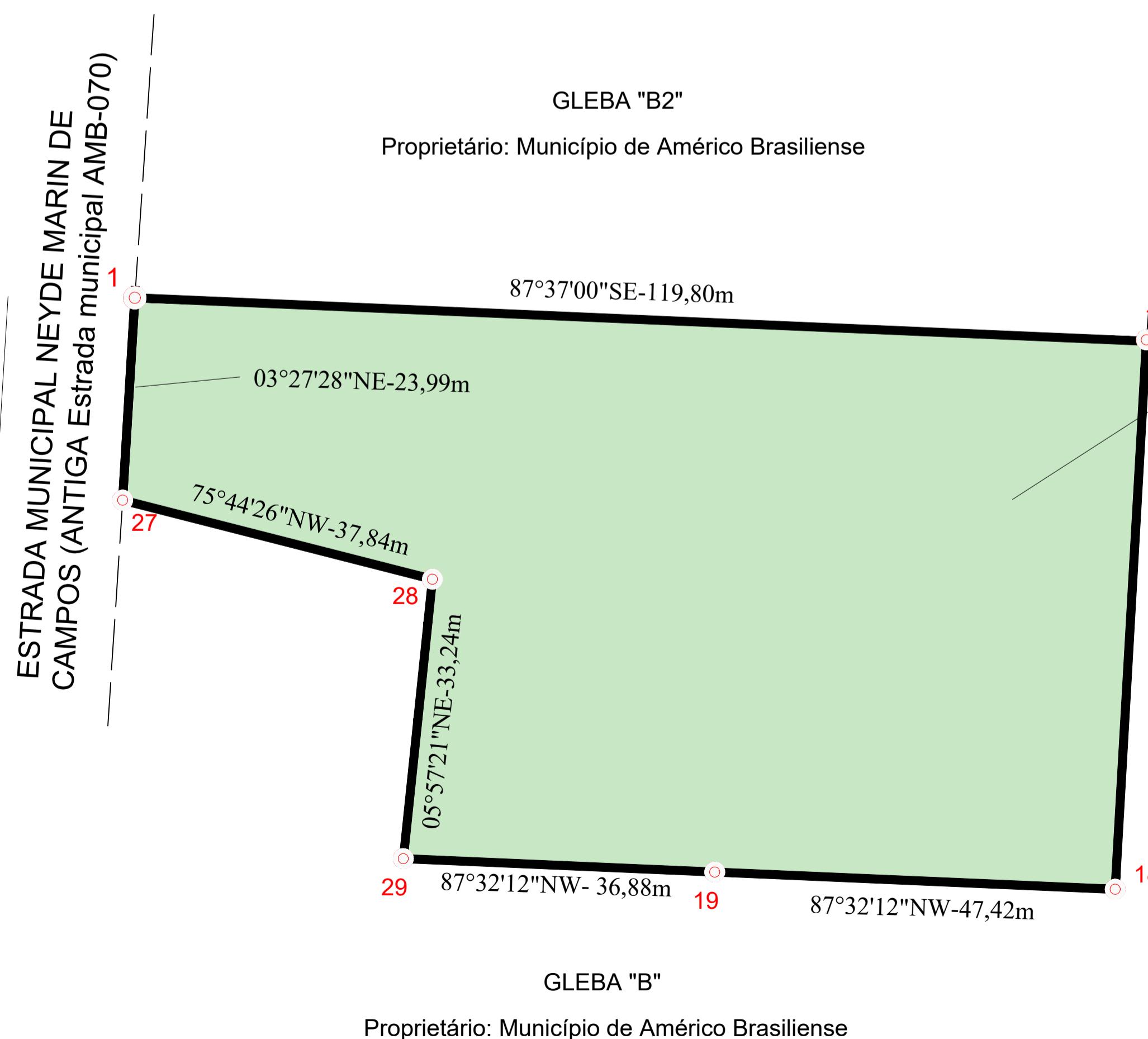
SITUAÇÃO ATUAL

Escala 1:500



SITUAÇÃO PROPOSTA

Escala 1:500



PROJETO COMPLETO		FL. 2/2
OBRA:	ANEXAÇÃO GLEBA "B1" + GLEBA "B3"	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP	
LOCAL:	ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN DE CAMPOS (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AMB-070)	
MUNICÍPIO:	AMÉRICO BRASILIENSE/SP	
ESCALA:	1:500	
CARTÓRIO:	2 ^o CRI DE ARARAQUARA/SP	
SITUAÇÃO SEM ESCALA		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ: 43.376.166-0001-00 PREFEITO MUNICIPAL: DIRceu Brás Pano CPF: 020.379.978-09		
ÁREAS		m ²
Situação Atual		
GLEBA "B1"	5.436,84 m ²	
GLEBA "B3"	995,98 m ²	
Situação Proposta		
GLEBA "B1" + GLEBA "B3"	6.432,82 m ²	
A. R. T. n.º 262040140303		

De acordo com a Lei Municipal nº 1043,
de 20/06/95, colocar caixa de
correspondência (correo)

**OBJETO:** DESMEMBRAMENTO E ANEXAÇÃO GLEBA "B3"**LOCAL:** ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN DE CAMPOS (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AMB-70)**MUNICÍPIO:** AMÉRICO BRASILIENSE-SP**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**CADASTRO MUNICIPAL:** 0260753575100011

DESMEMBRAMENTO

Situação Atual – Gleba "B" – MATRÍCULA 27.822

Imóvel: Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba "B", composta de 69.647,02 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 27, situado na divisa com a GLEBA "B1", daí segue com rumo de 03°27'28"SW e distância de 224,08 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de 16°38'12"SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de 87°25'14"NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de 48°12'21"NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí segue com o rumo de 05°28'22"NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de 10°28'10"NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de 12°02'22"NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de 56°12'44"NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o rumo de 11°28'52"NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de 58°40'45"NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de 20°25'52"NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de 27°26'43"NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí segue com o rumo de 34°41'23"NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de 29°16'49"NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de 12°21'05"NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; daí, segue com o rumo de 86°28'23"SW e distância de 132,00 metros, até o ponto 28; daí, seguindo com o rumo de 03°27'28"SW e distância de 91,58 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo

de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27, início e fim da presente descrição". Confrontantes: 27 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; do ponto 16 ao ponto 28 – GLEBA "C" - Matrícula 15.777 (anteriormente terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis); do ponto 28 ao ponto 17 – Gleba "B2"; e do ponto 17 ao ponto inicial 27 – Gleba "B1". LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

. Cadastro Municipal nº 0260753575100011

. Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Situação Proposta – Gleba "B"

Imóvel: Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba "B", composta de 68.651,04m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 27, situado na divisa com a GLEBA "B1", daí segue com rumo de 03°27'28"SW e distância de 224,08 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de 16°38'12"SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de 87°25'14"NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de 48°12'21"NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí segue com o rumo de 05°28'22"NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de 10°28'10"NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de 12°02'22"NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de 56°12'44"NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o

rumo de 11°28'52"NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de 58°40'45"NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de 20°25'52"NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de 27°26'43"NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí segue com o rumo de 34°41'23"NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de 29°16'49"NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de 12°21'05"NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; daí, segue com o rumo de 86°28'23"SW e distância de 132,00 metros, até o ponto 28; daí, seguindo com o rumo de 03°27'28"SW e distância de 91,58 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 36,88 metros, até o ponto 29; daí segue com o rumo de 05°57'21"NE e distância de 33,24 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 37,84 metros, até o ponto 27, início e fim da presente descrição". Confrontantes: 27 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; do ponto 16 ao ponto 28 – GLEBA "C" - Matrícula 15.777 (anteriormente terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis); do ponto 28 ao ponto 17 – Gleba "B2"; do ponto 17 ao ponto 19 – Gleba "B1"; do ponto 19 ao ponto 28 – Gleba "B3"; e do ponto 28 ao 27 – Gleba "B1".
LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

. Cadastro Municipal nº 0260753575100011

. Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Situação Proposta – Gleba "B3"

Imóvel:Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", designada "GLEBA B3", composta de 995,98m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 19, situado na divisa da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93

metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"SE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição". Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – "GLEBA B1"; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba "B"). LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

. Cadastro Municipal nº 0260753575100113

. Proprietário: Município de Américo Brasiliense

ANEXAÇÃO

Situação Atual – Gleba "B3"

Imóvel: Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", designada "GLEBA B3", composta de 995,98m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 19, situado na divisa da "GLEBA B" com a "GLEBA B1", daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"SE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição". Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – "GLEBA B1"; do

ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba “B”). LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

. Cadastro Municipal nº 0260753575100113

. Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Situação Atual – Gleba "B1" - MATRÍCULA 25.732

Imóvel: Uma área de terras situada com frente para a via pública Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B1”, composta de 5.436,84 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 1, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com a GLEBA “B2”, daí segue com o rumo de 87°37'00"SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27; daí segue com o rumo de 03°27'28"NE e distância de 23,99 metros, até o ponto 1 início e fim da presente descrição”. Confrontantes: Do ponto 1 ao ponto 17- Gleba “B2”; do ponto 17 ao ponto 19 – Gleba “B”; do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 – Gleba “B3”; do ponto 28 ao ponto 27 – Gleba “B”; do ponto 27 ao ponto 1 - Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070). LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

. Cadastro Municipal nº 0260753575100112

. Proprietários: Município de Américo Brasiliense

Página 5 de 6

Situação Proposta – Gleba "B1" + Gleba "B3"

Imóvel: Uma área de terras situada com frente para a via pública Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba "B1" + Gleba "B3", composta de 6.432,82 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: "inicia-se no ponto 1, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com a GLEBA "B2", daí segue com o rumo de 87°37'00"SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de 3°15'21"SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de 87°32'12"NW e distância de 36,88 metros, até o ponto 29; daí segue com o rumo de 05°57'21"NE e distância de 33,24 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 37,84 metros, até o ponto 27; daí segue com o rumo de 03°27'28"NE e distância de 23,99 metros, até o ponto 1 início e fim da presente descrição". Confrontantes: Do ponto 1 ao ponto 17- Gleba "B2"; do ponto 17 ao ponto 27 – Gleba "B"; do ponto 27 ao ponto 1 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070). **LOCALIZAÇÃO:** Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

.Cadastro Municipal nº 0260753575100112

.Proprietários: Município de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 14 de maio de 2024

PROP.: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CNPJ: 43.976.166-0001/50
PREFEITO MUNICIPAL: DIRCEU BRÁS PANO
CPF: 020.379.978-09

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DIMAS EDUARDO ALÁSTICO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA:5070204055

PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE
SETOR DE ENGENHARIA

PROCESSO 14.029/2023

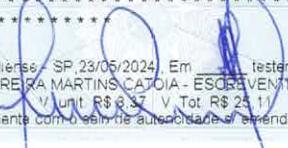
APROVADO 14.05.2024

Arq. e Urb. Benedito Gabriel Cíndio - CAU A71879-0

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e
Tabelionato de Notas da Comarca de Américo Brasiliense – SP

Rua Emilia Galli, 34, Centro – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-015 – Fone: 16-3592-1627 | Email: americocartorio@gmail.com

Reconheço por SEMELHANCA a firma de: Dirceu Bras Pano, Dimas
Eduardo Alástico, Benedito Gabriel Cíndio

Américo Brasiliense – SP, 23/05/2024, Em  testemunho da verdade

RENATA PEREIRA MARTINS CATÓIA - ESCREVENTE AUTORIZADA Doc: Protocolo 14.029/2023 | Anexo: Memorial_Descriptivo_Atendimento_Item_3.pdf (6/6)

V / unit. R\$ 0,37 V. Tot. R\$ 23,10

Valido somente com o selo de autorização de entendidas no rascunho





**2º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de
Araraquara**
Rua Padre Duarte, 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim
Nova América - CEP - 14800-360 Tel.: (16) 3322-2442 - Fax: (16) 3322-2442 - Site:
www.segundooficial.com.br
Oficial - M.e Emanuel Costa Santos

NOTA DE DEVOLUÇÃO N° 22359/2024

Protocolo nº 88201 em 03/05/2024 15:23:03

Natureza: Requerimento

Apresentante: MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (JOÃO VITOR GOMES DA SILVA)

PARA REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO DEVER(ÃO) SER CUMPRIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIAS:

- 1) Apresentar legislação municipal que autorize o desmembramento e a anexação dos imóveis, constando as respectivas matrículas (princípio da segurança jurídica).
- 2) Apresentar requerimento complementar, formulado pelo Município, subscrito pelo Ilustríssimo Diretor de Planejamento, Arquiteto e Urbanista, Senhor Benedito Gabriel Cindio, com firma reconhecida, indicando os números das matrículas do imóvel a ser desmembrado e do imóvel a ser anexado, para fins de completa qualificação (artigo 225 e parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015/1973).
- 3) Do memorial descritivo não constou o número da matrícula do imóvel a ser anexado, retificá-lo para indicar tal informação.

ARARAQUARA, 13 de Maio de 2024.

B.ºº Mirna de Almeida
Escrevente Substituta

NOTAS IMPORTANTES:

- 1- O presente título foi prenotado em 03/05/2024 15:23:03 sob o nº 88201 para os efeitos do Art. 205 da Lei nº 6015/73, com validade até 04/06/2024. Caso o título seja apresentando apto para registro, dentro da validade da prenotação, o valor da prenotação (R\$74,17) descontado neste ato, será compensado no valor do registro.
- 2-Não se conformando com a exigência feita ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer ao Oficial suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6015/73.
- 3-Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 4-As cópias das decisões e acórdãos por ventura citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada.
- 5- O Oficial dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.
- 6- Por favor, não tire esta nota. Facilitará novo exame do documento.

Declaro que nesta data, recebi a primeira via desta nota de devolução

NOME: _____

DATA: ____ / ____ / ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OFÍCIO 305/2024

Referência: Processo Digital nº. 14.029/2023.

Desmembramento da Gleba B (Matrícula nº. 27.822) e Anexação da Gleba B1 (Matrícula nº. 25.732) com a Gleba B3.

Américo Brasiliense, 14 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, neste ato representado por **BENEDITO GABRIEL CINDIO**, Diretor de Planejamento, Arquiteto e Urbanista, no uso de suas atribuições concedidas pela **PORTARIA Nº 618/2021**, de 25 de novembro de 2021, solicita ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara a averbação do desmembramento com anexação, conforme Processo 14.029/2023, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 25/04/2024.

Sem mais para o momento, aproveita-se a oportunidade para expressar os sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.


BENEDITO GABRIEL CINDIO
Diretor de Planejamento - PMAB

Ilmo Sr.

DR. EMANUEL COSTA SANTOS

2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara

Rua Padre Duarte, 151, Mezanino - Sala 01 - Edifício Américo Centro Empresarial
Jardim Nova América, Araraquara/SP, CEP: 14800-360

